



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Secretaria de Administração e de Tributação
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

DECRETO Nº 1373, DE 29 DE ABRIL DE 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Decreta ponto facultativo nas Repartições
Públicas Municipais, e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 1º de maio de 2025 (quinta-feira), será comemorado o Dia do Trabalhador, data de grande relevância para homenagear os trabalhadores e suas contribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento das repartições públicas municipais em virtude dessa data comemorativa;

CONSIDERANDO ser conveniente e oportuno não haver expediente nas repartições municipais na data de 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais, o expediente do dia 02 de maio de 2025, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º - Ficam excetuadas do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais, tais como: saúde, segurança, limpeza, abastecimento de água e funerário.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Secretaria de Administração e de Tributação
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 29 de abril de 2025.



Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1373, DE 29 DE ABRIL DE 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 1º de maio de 2025 (quinta-feira), será comemorado o Dia do Trabalhador, data de grande relevância para homenagear os trabalhadores e suas contribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento das repartições públicas municipais em virtude dessa data comemorativa;

CONSIDERANDO ser conveniente e oportuno não haver expediente nas repartições municipais na data de 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais, o expediente do dia 02 de maio de 2025, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º- Ficam excetuadas do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais, tais como: saúde, segurança, limpeza, abastecimento de água e funerário.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 29 de abril de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:73D3DDD7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/05/2025. Edição 3528
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>